



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8250, DE 12 DE MARÇO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.589.371,51 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA-ITERON E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.589.371,51 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 3958 de 12/03/98

DECRETO Nº 11.111, DE 12 DE MARÇO DE 1998

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.589.371,51 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998, EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida no art. 507, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDEAM, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, INSTITUTO DE TERAPIA COGNITIVA DE RONDÔNIA-ITERON E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS, (Código Adicional suplementar nº 1.589.371,51) (em milhas, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior deverão ser analisado pelas delegações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excessos de autorização,

GOVERNO DE RONDÔNIA



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundo do Convênio N° 308/97 – Plano de Eliminação do Sarampo e Convênio n° 103/97 – Apoio as Ações de Controle da Raiva Humana e Animal.

Art. 3° Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1998, 110° da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado de Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	48.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.0308032.2.056	MODERNIZACAO DO CONTROLE INTERNO	3490.3000	00	30.850,00
		3490.3900	00	53.000,00
		4590.5200	00	30.000,00
				113.850,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3000	00	36.000,00
		3490.3900	00	6.850,00
				42.850,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3900	00	117.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3900	00	21.785,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307103.1.119	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3440.4100	16	279.968,85
TOTAL				623.453,85

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	64.110,66
2001.0307021.2.214	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEOSP	3490.3000	00	6.517,00
		3490.3900	00	2.000,00
				8.517,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1507025.1.231	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR, CENTROS, DELEGACIAS, CASAS E LARES	4590.5100	00	440.000,00
3201.1581486.2.318	EXECUCAO DOS PROGRAMAS DAS AREAS DE TRABALHO E SOCIAL	3490.3000	00	240.000,00
		T O T A L		1.376.081,51

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3700	00	48.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.0307021.2.054	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3490.9200 4590.5200	00 00	2.490,00 111.360,00 113.850,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.072	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.9200	00	42.850,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3900	16 16 16 16	3.988,00 212,00 515,00 17.070,00 21.785,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307103.1.119	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3440.9200	16	279.968,85
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.9200	00	64.110,66
TOTAL				570.564,51

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.0307021.2.214	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEOSP	3490.9200	00	8.517,00	
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA				
2611.0413067.1.194	REGULARIZACAO FUNDIARIA	3440.4100	00	117.000,00	
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL				
3201.1581486.2.318	EXECUCAO DOS PROGRAMAS DAS AREAS DE TRABALHO E SOCIAL	3490.3200	00	680.000,00	
			TOTAL	1.376.081,51	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.1400	12	88.869,00
		3490.3000	12	55.877,00
		3490.3300	12	9.960,00
		3490.3600	12	39.054,00
		3490.3900	12	4.530,00
		4590.5200	12	15.000,00
				213.290,00
		TOTAL		213.290,00

Abno

[Signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	4.168.000,00	990.000,00	915.000,00	867.000,00	6.940.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	421.387,50	307.537,50	307.537,50	307.537,50	1.344.000,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	226.600,00	183.750,00	171.750,00	152.900,00	735.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	6.297.913,00	5.090.500,00	5.062.884,75	4.981.115,25	21.432.413,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	9.546.250,00	8.005.250,00	8.005.250,00	7.390.937,10	32.947.687,10
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	16.061.729,04	2.305.000,00	2.252.500,00	2.247.500,00	22.866.729,04
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.442.796,25	1.994.040,25	1.994.040,25	1.648.123,25	8.079.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.111.402,18	1.780.750,00	1.780.750,00	1.622.597,82	10.295.500,00
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	2.019.750,00	1.259.750,00	1.259.750,00	1.259.750,00	5.799.000,00
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA	2.706.500,00	2.589.500,00	2.589.500,00	2.589.500,00	10.475.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ACAA SOCIAL	1.950.250,00	660.750,00	631.250,00	407.750,00	3.650.000,00
FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAA SOCIAL DE RONDONIA	193.000,00	173.000,00	173.000,00	153.000,00	692.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		198.290,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	198.290,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	198.290,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	198.290,00	
TOTAL			198.290,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		15.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	15.000,00	
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	15.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	15.000,00	
TOTAL			15.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		21.785,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	42	21.785,00	
1710.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	42	21.785,00	
1712.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	42	21.785,00	
1712.01.00 - TRAN.REC.TES.ESTADUAL	42	21.785,00	
TOTAL			21.785,00

Amo

[Handwritten signature]